PROJETO DE LEI Nº021/2002

Súmula: Cria Rubrica Orçamentária da Unidade 01, para manutenção das Atividades do Projeto 2001 referentes a Equipamentos e Material Permanente

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a manutenção das atividades Legislativas do Projeto 2001, submete a esta Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1º- Fica criada a Rubrica Orçamentária da Unidade 01 Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 Manutenção das atividades Legislativas- **4.4.90.52.00.00.00.0080** Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º- O valor desta dotação será de R$40.000,00 (quarenta mil reais), extraído do Projeto Atividade 1.001, Rubrica 44.90.61.00.00.0080 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 31 de julho de 2002.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 08/13/2002
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 20/08/2002
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/08/2002
Secretário